



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3159

Macapá, 17 de março de 1980 - 2ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Dr. Francisco Vitoriano Filho  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Dra. Maria da Glória Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário de Agricultura  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. Rubens de Baraúna

## DECRETOS

(P) nº 0135 de 10 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0759/80-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR nos termos do artigo 77, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora ELZA TEÓFILO KOHLER DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor de Práticas Educativas, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC), da função gratificada, símbolo 4-F, de Diretora do Conservatório Amapaense de Música, do Quadro acima referido, a contar de 03 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de março de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

(P) nº 0136 de 10 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício Nº 0759/80-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a contar de 03 de março do corrente ano, do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (RE-TIDE), a servidora ELZA TEÓFILO KOHLER DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor de Práticas Educativas, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEEC), da função gratificada, símbolo 4-F, de Diretora do Conservatório Amapaense de Música, do Quadro acima referido.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de março de 1980, 91ª da República e 37ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador



CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO  
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ NUNES DE VASCONCELOS e MARIA EDILSA FERREIRA BEZERRA.

Ele é filho de Otávio Borralho de Vasconcelos, falecido e Nila Nunes de Vasconcelos.

Ela é filha de Benjamim Lucas Bezerra e Palmira Ferreira Bezerra.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 13 de março de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Escrevente em Exercício

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/80-CL

A V I S O

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento das firmas interessadas, regularmente cadastradas no Registro de fornecedores do Governo do Território, e que estejam em dia com a entrega de materiais referentes a licitações anteriores, realizadas por esta Comissão, que no dia 26 de março de 1980, às 10:00 horas, receberá propostas para fornecimento de papelaria e outros materiais gráficos, conforme relação anexa ao Edital.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Material da Secretaria de Administração, sito a Av. Cora de Carvalho, nº 120, em Macapá, Território Federal do Amapá ou na Representação do Governo, sito a Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 1.113, em Belém Pará.

UBALDO SILVA MEDEIROS  
Diretor do Departamento de Material  
SEAD-GTFA

COMARCA DE MACAPÁ  
JUÍZO DE DIREITO

Edital de Citação dos presumíveis Herdeiros de José Pereira Gomes, com prazo de trinta (30) dias.

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

NA FORMA ABAIXO

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que se processa neste Juízo o processo cível nº 10.706, autos de investigação de Paternidade em que é requerente Adélia Batista Costa e requerido: JOSÉ Pereira Gomes (falecido), ficam cientes os presumíveis herdeiros de José Pereira Gomes, de que tem o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial, para oferecerem qualquer impugnação ou habilitarem direitos ou créditos, na forma da 1ª do art. 18, do Decreto-Lei nº 512, de 21.3.69, cientes também que este Juízo funciona à av. Amazonas nº 26 bairro Central, nesta Capital, e que se não fizerem no prazo previsto será considerado como verdadeira todas as declarações prestadas na petição a seguir transcrita: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá Maria Luzia Batista Costa, nascida a 13 de dezembro de 1959, José Nilson Batista Costa, nascido a 15 de março de 1962, Jorge Batista Costa, nascido a 27 de agosto de 1968, Maria das Graças Batista Costa Nascida a 27 de novembro de 1969, Sebastião Ailton Batista Costa, nascido a 27 de janeiro de 1971, Ediele do Carmo Batista Costa, nascida a 21 de janeiro de 1972, Alex João Batista Costa, nascido a 20 de abril de 1977, e Jones Fabio Batista Costa, nascido a 30 de outubro de 1978, representado por sua mãe Adélia Batista Costa, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à av. Mendonça Junior nº 2201, declarando-se pobre no sentido da lei vem, por esta Defensoria Pública, propor a presente ação de Investigação de Paternidade contra José Pereira Gomes, falecido em 13.8.78, conforme certidão anexa, pelo motivos que passam a expor: 1. A mãe dos suplicantes viveu em companhia do "de cujus" cerca de vinte (20) anos, tendo com ele casado no RELIGIOSO em 06.11.63, conforme certidão inclusa, apesar de saber ser o mesmo casado civilmente com outra mulher; 2. Dessa união, nasceram os suplicantes, que somente foram registrados em nome da mãe, em razão do impedimento legal de o pai reconhecê-los, sendo que todos estão vivos e em companhia da mãe, dela dependendo economicamente, também; 3. O "de cujus", quando faleceu, já seria viúvo, segundo informações de parentes de sua mulher, residentes nesta cidade, tendo ambos deixado dois (2) filhos, que estariam vivendo na cidade de Vigia, no vizinho estado do Pará, mas em endereços desconhecidos; 4. Com o falecimento de JOSÉ PEREIRA GOMES, sem testamento, ficaram os bens deixados por partilhar - Uma casa de madeira, o saldo do PASEP, e outros dinheiros; Assim sendo, comprometendo-se a provar o concubinato alegado e que esse concubinato coincidiu com a época em que foram concebidos, os requirente vêm propor a presente Ação de Investigação de Paternidade, para que, a final, sejam declarados filhos ilegítimos (adulterinos) de José Pereira Gomes, e, portanto, seus herdeiros, com direito à herança deixada. Requerem, pois, a citação por edital dos interessados, na pessoa de sua mãe, por serem menores, bem como a intimação do Douto Representante do Ministério Público. Dando à causa o valor de Cr\$ 21.000,00 e protestando por todos os meios de prova em direito admitidos e necessários, pedem e esperam deferimento. Macapá, 29 de fevereiro de 1980. Adélia Batista Costa e Omar Gonçalves de Oliveira - Defensor Público". DESPACHO R. A. Cite-se. Macapá, 04.3.80 - JOÃO ALVES DE OLIVEIRA - Juiz de Direito. O que cumpra na forma da LEI: Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/80-CL.

A V I S O

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento das firmas interessadas, regularmente cadastradas no registro de fornecedores do Governo do Território Federal do Amapá, e que estejam em dia com a entrega de materiais referentes a licitações anteriores, realizadas por esta Comissão, que no dia 28 de março de 1980, às 10:00 horas, receberá propostas para fornecimento de um guincho auto propulso, três tratores, um disco para plantadeira dubadeira, três correias para plantadeira dubadeira e um conjunto universal para acoplamento adubadeira.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Material da Secretaria de Administração, sito à Av. Cora de Carvalho, 120, em Macapá, Território Federal do Amapá, ou na Representação do Governo do Território Federal do Amapá, sito à Av. Presidente Vargas, nº 158 sala 1.113 em Belém Pará.

UBALDO SILVA MEDEIROS  
 Diretor do Departamento de Material  
 SEAD-GTFA

Presidente - Comissão Licitação

COMARCA DE MACAPÁ  
 JUÍZO DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO JONKA COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cita Antonio Jonka, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, com o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial, para responder os termos da petição inicial a seguir transcrita: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá: Ismael Benjamim Maximin, natural da Guiana Francesa, casado, ourives, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Ataíde Teive nº 1322, bairro Central, vem, através desta Defensoria Pública, pedir a V. Exa. uma Justificação Judicial, pelos fatos que passa a expor: 1. Em 1972, o requerente adquiriu por compra uma casa de madeira avaliada naquele tempo em Cr\$ 2.500,00, de seu legítimo proprietário Antonio Jonka, residente e domiciliado na Guiana, o qual para efetuar a compra e venda nomeou como seu bastante procurador o Sr. Paulo Nogueira da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade na Rua Leopoldo Machado nº 1426; 2. O referido procurador passou o recebido pela compra efetuada e o requerente, juntando procuração e recibo, se apresentou à Prefeitura Municipal de Macapá para efetivar a transferência do imóvel; 3. Durante todos esses anos o suplicante tentou acompanhar o andamento do processo percorrendo diversos órgãos daquela municipalidade e ultimamente foi cientificado que o requerimento com os demais documentos tinham sido extraviados havendo necessidade de se organizar novo processo; 4- Nesse mesmo ano, através de um requerimento protocolado nessa Prefeitura sob o nº 3699, talão nº 450 de 18.10.72, solicitou a transferência de imóvel do nome do antigo proprietário para o seu, anexando nesse documento devidamente legalizado o recibo de compra e venda, a procuração e a planta da casa; 5 - O requerente, entretanto, não se descuidou de pagar o IPTU, embora os talões fossem extraídos no nome do antigo proprietário. Pelo exposto, o requerente não havendo meios e possibilidades de localizar o velho proprietário para extrair uma segunda via da procuração e do contrato de compra e venda, pede a V. Exa. uma Justificação Judicial a fim de provar perante a Prefeitura Municipal de Macapá o fato ocorrido. Dá à causa o valor de Cr\$ 2.000,00. O requerente se declara pobre no sentido da lei. Macapá, 19 de outubro de 1979. Dr. Gaetano Amico Defensor Público". DESPACHO: "Cite-se por Edital Antonio Jonka. Mário Faria - Juiz Temporário. O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
 Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
 JUÍZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: PEDRO QUARESMA DOS SANTOS como incurso no artº 121, § 2º, nº II, c. art. 44, nº III, letra g, do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 03.05.80, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, escrivão subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA  
 Juiz de Direito